

PARANACIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CARLOS ALBERTO RICHA Governador

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI Secretário
JAMIL ABDANUR JUNIOR Diretor Geral

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI Superintendente
ROBERTO DIMAS VASCONCELLOS DEL SANTORO Superintendente Executivo
IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA Diretor de Administração e Finanças
JERONIMO PAULO DA CUNHA PIMENTEL DE MEIRA Coordenador de Projetos
MONICA SOARES VIEIRA Coordenadora de Operações
JOSE EDMIR MIRO GASPAR FALKEMBACK Coordenador ER Maringá
LUIZ FERNANDO SALOMON PINTO Coordenador ER Ponta Grossa
VICTOR VOLPI JUNIOR Coordenador ER Região Metropolitana e Litoral
JOÃO ANDRÉ SAROLLI Coordenador ER Cascavel
ANNA CAROLINA SILVESTRI Coordenadora ER Guarapuava
JOSE RICARDO MATTOS DO AMARAL Coordenador ER Londrina

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Prefeito
EMERSON SANTO STRESSER

SUPERVISÃO
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
Diretoria de Operações



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Plano Diretor Municipal

Rio Branco do Sul

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2010

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010

DEZEMBRO/2011

CONTRATAÇÃO/SUPERVISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

Rua Horacy Santos, nº 222

CEP: 83.540-000 Rio Branco do Sul -PR

E-mail: <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br/>

CNPJ: 76.105.576/0001-85

Prefeito Municipal – Emerson Santo Stresser

SUPERVISÃO

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Diretoria de Operações

Fernando Domingues Caetano. Analista de Desenvolvimento Municipal – Arquiteto e Urbanista

EXECUÇÃO

ECOTÉCNICA – TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

Rua José Fabiano Barcik, 406. Bairro Cajuru.

CEP: 82.940-050 – Curitiba – Paraná

E-mail: etc@ecotecnica.com.br

Fone/fax: (0*41) 3026-8639 / 3026-8641 / cel: 9934-3334

CNPJ: 02.610.553/0001-91



Equipe Técnica da Consultoria ECOTÉCNICA

Coordenação Geral	Esp. Arquiteta e Urbanista Sandra Mayumi Nakamura	CREA-PR 33.072/D
Coordenação Adjunta	Esp. Arquiteta e Urbanista Vanessa B. Fernandes	CREA-PR 70.332/D
Coordenação Técnica	Arquiteta e Urbanista Nara Yumi Fujii	CREA-PR 103.063/D
Arquiteto e Urbanista	Walter Gustavo Linzmayer	CREA-PR 73.015/D
Biólogo	Luiz Gustavo Andreguetto	CRBio-PR 50.593-7/D
Economista	Elisabete Tiemi Arazaki	CORECON-PR 4963-8
Eng. Civil / Sanitarista	Nilo Aihara	CREA-PR 8.040/D
Eng. Ambiental	Leana Carolina Ferreira	CREA-PR 10.8577/D
Geólogo	Marcelus Vinícius Klinguelfus Borges	CREA-PR 32.742-D
Advogada Esp.	Lúcia B. de Camargo Blicharski	OAB-PR 37.951
Acadêmica em Geografia		Fernanda Aparecida Fernandes
Acadêmico em Engenharia Civil		Murilo Santiago Vargas
Engenharia Ambiental		André Luiz da Silva Melo



Equipe Técnica Municipal do PDM

(Decreto Municipal nº. 3.811/2010)

Coordenador Municipal João Roberto Costa Rosa
Vice-coordenador Municipal Araslei Cumin

Membros:

Secretaria Técnico (Suplente)
Secretaria Mun. de Educação Merina Aparecida Tosto Costa (Aderico Geffer)
Secretaria Mun. de Saúde Maria de Fátima Souza de Sant'Ana (José Ari Nunes)
Secretaria Mun. de Agricultura Olivirde Matias (Alexandre Selinski)
Secretaria Mun. de Meio Ambiente Leandro Petry (Amauri Ribeiro de Cristo)
Secretaria Mun. de Governo Paulo Samir Costa (Edson José Stresser)



Comissão de Acompanhamento de Elaboração do PDM

(Decreto Municipal nº. 3.864/2010 de 30 de Abril de 2010)

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO.....TITULAR (SUPLENTE)

Poder Legislativo Ariel Ribeiro de Cristo (Pedro Proença dos Santos)
Escolas Municipais e Estaduais..... Alessandra Aparecida Rosar (Rosilda Maria Costa)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADATITULAR (SUPLENTE)

Associação dos Moradores do Bairro Mina de Ferro Paulo César da Luz (Terezinha N. Fiorense)
Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio..... Orlei Matias (João Stresser)
Associação dos Moradores e Amigos da Vila Abrão - AMAVA Eros Vaz Coutinho (Carlos da Silva)
Votorantim Cimentos Brasil S/A..... Mauro Sérgio Polli (Janderson Barros Teixeira)
Defesa Civil..... Mauricio José dos Santos Vaz (Rangel Campos Souza)
Sanepar Eliane Tadra Kiel (Denilson Sauer Belão)
Conselho Agrícola. Air Pinheiro da Luz (Daniel Stresser)
Associação Comercial. Lidia Rogéria Moura Miranda (Márcia Bedim)
Indústria e Mineração. Manueu Isalino Cardoso (João Gabriel Nazari)
Associação O Bom Samaritano. Eloir Bueno (Ezequiel Camilo Leite)
Sistema de Cooperativas de Crédito Rural com integração Solidária - Cresol..... Joaquim Gregório Rausis
(Sergio Roberto Fiorense)
Representação Comunidade Evangélica..... Eloir dos Santos (Wanderley José da Silva)



APRESENTAÇÃO

O presente documento configura o **Produto 01 - Plano de Trabalho**, referente à elaboração do Plano Diretor Municipal - PDM - para o município de Rio Branco do Sul - PR, apresentado pela **Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda.**, conforme contrato de prestação de serviços n.º 019/2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e a empresa citada, em conformidade com o Termo de Referência estabelecido pelo Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

O Plano de Trabalho delinea todas as fases do processo de elaboração do PDM, detalhando a metodologia a ser utilizada em cada uma delas bem como os atores envolvidos. Também são estabelecidos os procedimentos de democratização deste plano, como audiências públicas, oficinas técnicas e outros encontros de discussão. O cronograma, determinando as datas dos principais eventos e responsabilidades no processo, será de fundamental importância e referência para um bom andamento dos trabalhos.

Assim, o Plano de Trabalho é composto por: (i) apresentação dos Produtos que compõe o Plano Diretor Municipal de Rio Branco do Sul; (ii) escopo e metodologia adotada para a execução de cada um dos produtos do PDM; (iii) discriminação da equipe técnica multidisciplinar da consultoria; (v) cronograma físico, contemplando as datas previstas para a entrega dos produtos preliminares e finais, oficinas e audiências públicas, ressaltando as responsabilidades da consultora e equipe técnica da Prefeitura Municipal.

Enfatiza-se que a Consultora coloca-se à disposição para a discussão e esclarecimento de qualquer aspecto relativo ao PDM de Rio Branco do Sul.



SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	VII
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	VIII
1 INTRODUÇÃO.....	1
2 MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL.....	3
3 PRODUTOS.....	4
4 ESCOPO E METODOLOGIA	5
4.1 CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPES MUNICIPAIS DE TRABALHO	5
4.2 PRODUTO 01 – PLANO DE TRABALHO.....	6
4.3 PRODUTO 02 - AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA (ATI).....	6
4.4 PRODUTO 03 - DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES	8
4.5 PRODUTO 04 - PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA E PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL.....	9
4.5.1 Volume I – Proposições para a Legislação Básica	9
4.5.2 Volume II - Processo de Planejamento e Gestão Municipal	10
4.5.2.1 Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal	10
4.5.2.2 Desenvolvimento de um Sistema de Informações	10
4.5.2.3 Construção de Indicadores	10
4.6 PRODUTO 5 - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS	11
4.7 LEITURA PARTICIPATIVA	11
4.8 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	12
4.8.1 1ª Audiência Pública	13
4.8.2 2ª Audiência Pública	13
4.8.3 3ª Audiência Pública / Conferência.....	14
4.8.4 Etapas da Audiência Pública	14
4.9 OFICINAS TÉCNICAS DE CAPACITAÇÃO E REUNIÕES	15
4.10 TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO.....	15
4.11 PUBLICIDADE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	15
5 ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE	16
5.1 HABILITAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	16
6 CRONOGRAMA DE TRABALHO E PRODUTOS	18
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20
8 REFERÊNCIAS	21



LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Vista Geral de Rio Branco do Sul.....	3
Figura 2: Metodologia de Execução das Atividades.....	5
Figura 3: Organograma da Equipe Técnica da Ecotécnica para elaboração do PDM.....	17



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ATI	Análise Temática Integrada
CA	Comissão de Acompanhamento
CDM	Conselho de Desenvolvimento Municipal
CDP	Condicionante, Deficiência e Potencialidade
COMEC	Coordenação da Região Metropolitana
EMATER	Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
ETM	Equipe Técnica Municipal
IAP	Instituto Ambiental do Paraná
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPÀGUAS	Instituto Paranaense das Águas
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
MINEROPAR	Minerais do Paraná S.A.
PDI	Plano de Desenvolvimento Integrado
PDM	Plano Diretor Municipal
PIB	Produto Interno Bruto
PPA	Plano Plurianual
RMC	Região Metropolitana de Curitiba
SANEPAR	Companhia de Saneamento do Paraná
SEDU	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano
SEMA	Secretaria do Meio Ambiente do Estado



1 INTRODUÇÃO

De acordo com a Constituição Federal, a finalidade básica do Plano Diretor Municipal é a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantia do bem-estar de seus munícipes. O **Estatuto da Cidade**, definido pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (BRASIL, 2001), reafirma essa diretriz, estabelecendo o Plano Diretor Municipal como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

Pode-se definir o **Plano Diretor Municipal (PDM)** como um conjunto de princípios e regras orientadoras da ação dos agentes que constroem e utilizam o espaço urbano. O PDM parte de uma leitura da cidade real, envolvendo temas e questões relativos aos aspectos urbanos, sociais, econômicos e ambientais, que embasa a formulação de hipóteses realistas sobre as opções de desenvolvimento e modelos de territorialização. Não tem o objetivo de resolver todos os problemas da cidade, mas sim ser um instrumento de planejamento do município em um horizonte de 05 a 10 anos, para a definição de uma estratégia, estabelecendo poucos e claros princípios de ação para o conjunto dos agentes envolvidos na construção da cidade (abrangendo tanto a área urbana quanto a área rural), servindo também de base para a gestão pactuada da cidade. Como instrumento legal, o PDM deve ser vinculado ao Plano Plurianual Municipal – PPA, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual (ESTATUTO DA CIDADE, 2001).

Para o município de Rio Branco do Sul a elaboração do Plano Diretor Municipal faz-se obrigatória pelo próprio Estatuto da Cidade em seu Artigo 41, Inciso II, (BRASIL, 2001), que estabelece que municípios integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas tenham seus PDMs elaborados, além da Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006 (PARANÁ, 2006), em que todos os municípios do Estado do Paraná independentemente do porte, da localização ou vocação municipal, devem elaborar seu PDM, vinculando a sua existência à obtenção de financiamentos de obras de infra-estrutura e serviços urbanos.

Não somente uma obrigação estabelecida pelos governos federal e estadual, a elaboração de um Plano Diretor Municipal de um município abre possibilidades de implantação de instrumentos específicos para a política urbana, e, principalmente, estabelece um *instrumento básico de desenvolvimento urbano objetivando um processo permanente e contínuo de planejamento* no município. A idéia é que o Plano Diretor Municipal dê início a um processo mais amplo e democrático de gestão. Este também é o principal mote discutido pelo Estatuto da Cidade, e assim sendo, fundamenta profundamente a construção deste Plano Diretor Municipal.

É considerada imprescindível para a efetivação do PDM a participação popular ou da comunidade, a capacitação técnica e dos membros da Equipe Técnica Municipal (ETM) e Comissão de Acompanhamento de Elaboração do PDM, a compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento, a compatibilização dos investimentos



públicos e privados, a sustentabilidade financeira e a ampla divulgação e conhecimentos das propostas e ações. Estes fatores devem ser fomentados primordialmente pela administração municipal, pois apesar do apoio técnico da consultora no momento da elaboração do Plano Diretor Municipal, é o poder público local que dará continuidade e implementará as diretrizes e ações a serem estabelecidas.

É importante identificar as **lideranças atuantes** no município de forma a envolvê-los ativamente no processo de elaboração do PDM. Não obstante, a peça-chave para a legitimação do PDM é o **processo participativo**. Como o próprio Estatuto da Cidade contempla no capítulo **Gestão Democrática da Cidade**, o planejamento e a gestão das cidades, em todas as suas fases, deve incluir a participação direta, ampla e irrestrita de toda a comunidade ou população local, associações, entidades de classe, conselhos, organizações não governamentais, classes políticas, e outros representativos no município.

Assim sendo, durante o processo de elaboração do PDM, além da participação da comunidade, é necessária a constituição de duas equipes de trabalho, quais sejam: Equipe Técnica Municipal (ETM) e Comissão de Acompanhamento (CA).

Portanto, o PDM configura-se no ordenamento do espaço territorial do município e serve para que o crescimento e desenvolvimento do município ocorram de forma planejada, de modo a garantir a qualidade ambiental e bem estar da sua população.



2 MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

O presente Plano de Trabalho refere-se à elaboração do Plano Diretor Municipal do município de Rio Branco do Sul-PR em cumprimento à Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade) e Lei Estadual nº 15.229/06.

O município de Rio Branco do Sul encontra-se na porção leste do Estado do Paraná e porção norte da Região Metropolitana de Curitiba. Possui extensão territorial de 814 km² de área. Sua população é estimada para o ano de 2009 é de 33.142 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

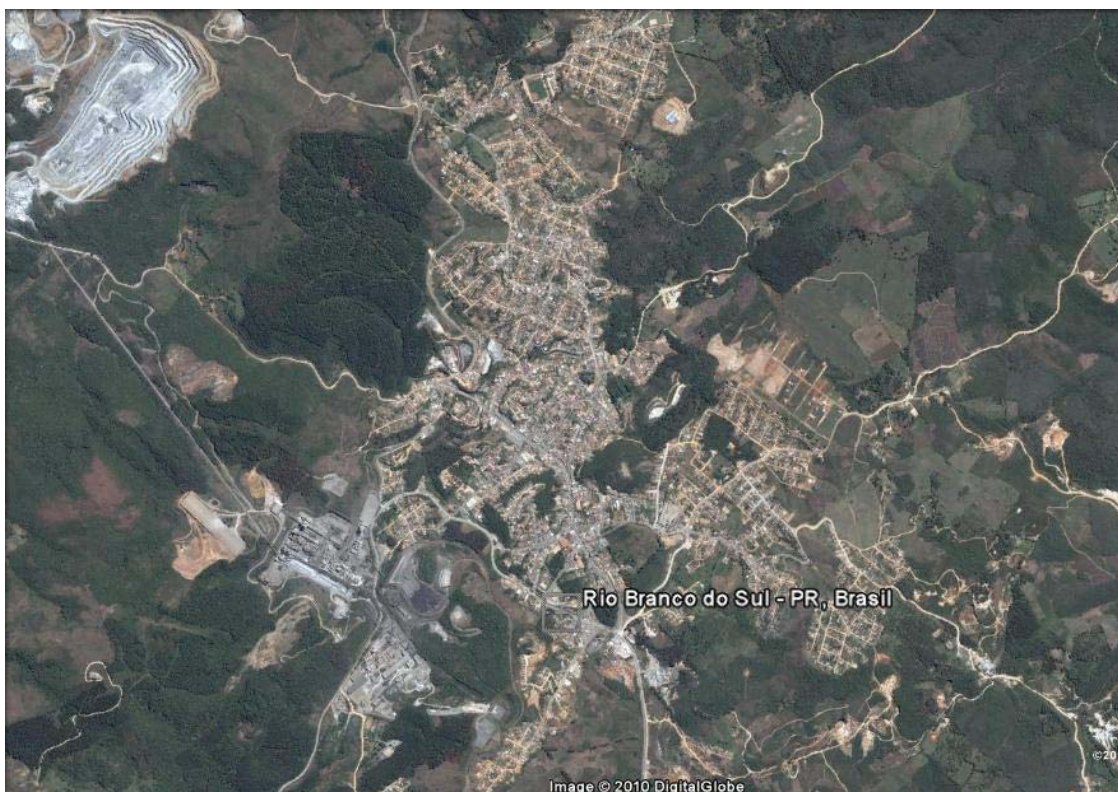


FIGURA 1: VISTA GERAL DE RIO BRANCO DO SUL
Fonte: Google Earth, 2010

3 PRODUTOS

Este capítulo apresenta os Produtos que compõem o Plano Diretor Municipal (PDM) do Município de Rio Branco do Sul, conforme o Termo de Referência do PARANACIDADE.

Os principais produtos são:

PRODUTO 1	Plano de Trabalho
PRODUTO 2	Avaliação Temática Integrada - Diagnóstico
PRODUTO 3	Definição das Diretrizes e Proposições
PRODUTO 4	Proposições para a Legislação Básica e Processo de Planejamento e Gestão Municipal
PRODUTO 5	Plano de Ação e Investimentos

Cada produto citado acima será entregue em duas vias impressas e duas vias em meio digital (correio eletrônico ou CD-ROM). A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul terá a responsabilidade de repassar uma das vias impressa e digital ao PARANACIDADE. Ambas para análise, complementação e discussão com os técnicos da Equipe Técnica Municipal (ETM) e Comissão de Acompanhamento (CA), quando couber, além da supervisão do PARANACIDADE. Caberá também à Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul **disponibilizar o documento** para as secretarias da estrutura municipal, e versões impressas, na prefeitura em um prazo de **15 dias antes das Audiências Públicas**, para consulta da população.

Ressalta-se que todos esses produtos serão discutidos e pactuados com a sociedade civil e governo municipal, explicitando conflitos e priorizando o interesse coletivo. Serão elaborados relatórios de acompanhamento de todo o processo participativo e de construção do PDM.



4 ESCOPO E METODOLOGIA

A seguir apresenta-se a metodologia de execução das atividades e do processo de elaboração do PDM, de forma a originar os produtos de cada uma das 05 (cinco) fases do Plano, elencados abaixo, conforme o Termo de Referência do PARANACIDADE.

Para cada uma das fases é imprescindível a participação popular (leitura comunitária), participação da ETM e CA que juntamente com a leitura técnica da consultoria configurarão cada um dos produtos. Serão realizadas 03 audiências públicas e uma conferência municipal, além de oficinas técnicas de capacitação e treinamento ao longo das fases do trabalho, conforme demonstrado na figura esquemática a seguir e cronograma de trabalho, respectivamente.

FIGURA 2: METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES



4.1 Constituição das Equipes Municipais de Trabalho

Será necessária a constituição de duas equipes de trabalho municipais via decreto, sendo estas: a **Equipe Técnica Municipal (ETM)** e a **Comissão de Acompanhamento (CA)** da Elaboração do Plano Diretor Municipal. A primeira deverá ser formada por representantes de todas as secretarias municipais e ainda por órgãos estaduais ou federais como: EMATER, SANEPAR, Defesa Civil, Sindicato de Mineradores, dentre outros.

A Comissão de Acompanhamento deverá ser constituída por representantes do poder público (na proporcionalidade de 40%) e sociedade civil organizada (na proporcionalidade de 60%) ou ainda serem paritários.



Destaca-se que no momento de finalização do PDM deverá ocorrer a Conferência Municipal em que será efetivado o **Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM)**, com os integrantes da ETM e CA e demais entidades que assim se manifestarem durante o evento.

4.2 PRODUTO 01 – Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho descreve o teor e o processo de elaboração do PDM, conteúdo deste documento, no qual é apresentada a seqüência de atividades a serem desenvolvidas, a metodologia de trabalho adotada e o cronograma de trabalhos e produtos.

4.3 PRODUTO 02 - Avaliação Temática Integrada (ATI)

A Avaliação Temática Integrada se dará a partir da compilação e análise das informações coletadas a respeito do município em seus diversos aspectos, por parte da equipe técnica consultora, discussão com a equipe da Prefeitura Municipal e com a sociedade civil, originando um diagnóstico municipal. Os dados serão pesquisados junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e outras instituições pertinentes, como o Instituto Ambiental do Paraná (IAP), SEDU/PARANACIDADE, Coordenação da Região Metropolitana (COMEC), Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA), Minerais do Paraná (MINEROPAR), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), Cooperativas e Associações dos Municípios e pesquisas de campo realizadas pela consultoria, entre outros.

De modo geral (melhor detalhado nos itens seguintes) será avaliada a situação atual do município referente à sua localização e contextualização regional, aspectos físico-ambientais, territoriais, de infra-estrutura, sócio-culturais, econômicos e institucionais. Este levantamento visa subsidiar o trabalho dos técnicos de cada uma das especialidades envolvidas para posterior discussão e elaboração de um quadro síntese contendo as principais Condicionantes, Deficiências e Potencialidades do município.

Adverte-se que é de fundamental importância o comprometimento da Prefeitura e seus setores na disponibilização das informações e materiais pertinentes em tempo hábil, a partir dos quais será embasada toda a Avaliação Temática Integrada, que subsidiará os próximos produtos.

As informações coletadas nos levantamentos de campo, assim como as informações contidas nos mapas a serem confeccionados, serão entregues no término do trabalho após finalizados os 05 (cinco) produtos, em formato digital "dwg" (AUTOCAD 2007) e CorelDraw (X13).

A seguir, é apresentada a estruturação deste produto, sendo explicitados o escopo e a metodologia de cada um de seus itens.



ESTRUTURAÇÃO DOS ASPECTOS ABORDADOS NO PRODUTO 02 – AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

Aspectos abordados	Relação dos temas a serem detalhados			
Localização e Contextualização Regional	Inserção regional, influência e relação com os municípios vizinhos			
Aspectos Físico-Ambientais	<table border="0"> <tr> <td>Meio Físico</td> <td rowspan="2"> <ul style="list-style-type: none"> -Clima; -Ar; -Geologia; -Recursos hídricos. </td> </tr> <tr> <td>Meio Biótico</td> </tr> </table>	Meio Físico	<ul style="list-style-type: none"> -Clima; -Ar; -Geologia; -Recursos hídricos. 	Meio Biótico
Meio Físico	<ul style="list-style-type: none"> -Clima; -Ar; -Geologia; -Recursos hídricos. 			
Meio Biótico				
Aspectos Territoriais	<ul style="list-style-type: none"> -Demografia; -Uso e Ocupação do Solo; -Zoneamento Atual; -Habitação; -Paisagem e Áreas Verdes; -Potencial Turístico 			
Aspectos de Infra-estrutura	<ul style="list-style-type: none"> -Abastecimento de água; -Sistema de coleta e tratamento de esgoto; -Circulação (sistema viário, rodovias, acessos, etc.); -Drenagem de águas pluviais; -Resíduos sólidos; -Energia e Comunicações; 			
Aspectos sócio-culturais	<ul style="list-style-type: none"> -Índice de Desenvolvimento Humano – IDH; -Saúde; -Educação; -Assistência Social; -Segurança Pública; -Cultura, Esporte e Lazer; 			
Aspectos Econômicos	<ul style="list-style-type: none"> -Emprego; -Renda; -Produto Interno Bruto – PIB; -Setor Primário; -Setor Secundário; -Setor Terciário. 			
Aspectos Institucionais	<ul style="list-style-type: none"> -Estrutura Administrativa; -Tributação; -Legislação; -Sistemas de Informações; -Organizações Sociais. 			
Avaliação Sistêmica	-Quadro síntese visando as Condicionantes, Deficiências e Potencialidades (CDPs) do município.			



4.4 PRODUTO 03 - Definição das Diretrizes e Proposições

Uma vez elaborado o diagnóstico do município, ficam evidentes as condicionantes, deficiências e potencialidades do mesmo, sendo a próxima etapa a definição de diretrizes e proposições. A função primordial deste produto é delinear os eixos de desenvolvimento do município e as respectivas diretrizes, propor a instrumentalização de ordenação de uso e ocupação do solo e definir as ações estruturais das diversas temáticas. Estas definições formam a base do Plano Diretor Municipal e serão transformadas em Minutas de Anteprojetos de Leis. Portanto, as questões estabelecidas neste produto são de fundamental importância para a estruturação das etapas seguintes, assim como são cruciais para o desenvolvimento a longo prazo do município. As oficinas, audiências e reuniões pertinentes a este produto formarão a base destas definições, já que a proposta técnica será moldada pelos anseios e inquietações daqueles que vivenciam e administram a cidade.

A primeira definição se dará em termos das **Diretrizes Gerais** de desenvolvimento de Rio Branco do Sul. Isto é, tendo em vista os objetivos para o município, seja em termos de metas ou processuais, serão constituídas estas diretrizes decorrentes do processo participativo do PDM, que nortearão tanto o desenvolvimento do município quanto o desenrolar do trabalho.

Na seqüência, a partir dos temas abordados na Avaliação Temática Integrada, e especialmente das definições da análise sistêmica, análise que agrega e relaciona questões fundamentais inerentes ao PDM (tendo em vista o contexto geral), bem como prioriza os fatos que são relevantes para posterior definição de eixos de desenvolvimento, ações, proposições e **Diretrizes Específicas**. A instrumentalização para **Ordenação do Uso e Ocupação do Solo Municipal** conta com diversos mecanismos a serem explorados. Por ser uma questão específica no Plano Diretor Municipal, inclusive por ser atribuição direta do poder local, adquire significativo destaque nas proposições. No entanto, os pontos explorados não deixam de envolver e serem fundamentados nas diversas temáticas abordadas. Consta desta etapa, minimamente:

- Macrozoneamento municipal;
- Estudos de perímetro urbano;
- Uso e ocupação do solo urbano e rural;
- Habitação;
- Circulação (sistema viário, sistema de transportes, circulação de pedestres);
- Distribuição de infra-estrutura e serviços;
- Proteção ao patrimônio histórico;
- Normas e regulamentações (parcelamento, edificações posturas).

Todas estas informações serão espacializadas pela equipe técnica da consultoria, gerando mapas e figuras ilustrativas, de acordo com a pertinência.

A última etapa deste produto é a definição das **Ações Estruturais** dentro das diversas temáticas, definidas através das diretrizes especificadas. Estas ações serão esboçadas tendo em vista:

- Justificativa;



- Objetivo geral;
- Objetivos específicos;
- Prioridade;
- Responsabilidade.

Estas ações serão objeto de detalhamento no Plano de Ações e Investimentos (Produto 05).

Para um eficiente cumprimento desta etapa, o envolvimento da Equipe Técnica da Prefeitura e da Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Diretor Municipal na discussão é imprescindível. Não só nas reuniões e oficinas previstas para esta etapa, mas especialmente disseminando e debatendo informações em instâncias maiores, representadas por membros destas equipes, e trazendo-as para pauta nos momentos oportunos. Também, solicita-se que nesta fase as ações definidas sejam cruzadas, por parte da Prefeitura Municipal, com o Plano Plurianual e Orçamento Anual, uma vez que o conteúdo dos itens descritos nestes documentos é de conhecimento pertinente daquela.

4.5 PRODUTO 04 - Proposições para a Legislação Básica e Processo de Planejamento e Gestão Municipal

Tendo em vista o caráter dos dois principais aspectos a serem abordados neste produto, opta-se por separá-los em dois volumes, facilitando o manuseio das informações específicas.

4.5.1 Volume I – Proposições para a Legislação Básica

Todas as diretrizes norteadoras do Plano Diretor Municipal, a instrumentalização para ordenação do uso e ocupação do solo e as estratégias de ações, discutidas no produto anterior, serão apresentadas neste volume sob a forma de Minutas de Anteprojeto de Lei. Estas serão acompanhadas de mapas em escala apropriada, quando pertinente, e abrangem especialmente:

- Minuta de Anteprojeto de Lei do Plano Diretor Municipal, incluindo inclusive as diretrizes e ações prioritárias, o macrozoneamento, definições de planejamento e gestão do desenvolvimento Municipal e do sistema de acompanhamento e controle do plano;
- Minuta de Anteprojeto de Lei do Perímetro Urbano;
- Minuta de Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano;
- Minuta de Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Municipal;
- Minuta de Anteprojeto de Lei do Sistema Viário ou Mobilidade;
- Minuta de Anteprojeto de Lei do Código de Obras;
- Minuta de Anteprojeto de Lei do Código de Posturas;
- Minuta de Anteprojeto de Leis específicas para regulamentação de ações estruturantes, inclusive possibilitando a utilização dos Instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/02 (Estatuto da Cidade),



e outras que se mostrarem necessárias para a implementação das propostas previstas no Plano Diretor Municipal (PDM).

4.5.2 Volume II - Processo de Planejamento e Gestão Municipal

A importância deste volume reside no fato de que a construção de um Plano Diretor Municipal, por mais efetivo e eficiente que seja, torna-se incipiente se não forem definidos aspectos processuais para implantação e evolução permanente deste. Assim, estabelecer diretrizes e ações para o planejamento e gestão municipal são considerados pontos cruciais para que todo este processo não seja em vão, e para que o município desenvolva-se cada vez mais democrático e focado em seus objetivos.

Serão definidas a estruturação e instrumentação administrativa do Poder Público Municipal visando à implementação do Plano Diretor Municipal e a gestão atualizada e permanente. Para tanto são explorados:

4.5.2.1 Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal

A estruturação administrativa da Prefeitura Municipal possui várias facetas a serem investigadas em sua real adequação às funções públicas a serem desempenhadas, especialmente aquelas relacionadas à efetivação do Plano Diretor Municipal, neste caso. Se por vezes a estrutura administrativa está desenhada em legislação municipal de maneira não concordante daquela praticada pelo quadro funcional (onde é necessária uma investigação mais profunda para determinação do formato mais adequado), por outro lado frequentemente é uma terceira opção que tornaria as atividades públicas municipais mais efetivas. Assim, objetivando a melhor estrutura para implementação do Plano Diretor Municipal, permanente atualização e gestão, será averiguado o desenho mais adequado para as unidades administrativas que compõe a administração de Rio Branco do Sul, assim como as competências e inter-relacionamentos.

4.5.2.2 Desenvolvimento de um Sistema de Informações

Seria insensato negar que a construção deste Plano Diretor Municipal - especialmente em um município que atualmente é instrumentado com uma legislação bastante sintética de uso e ocupação do solo e que por muitas vezes não é respeitada - não traz desafios e inovações para a gestão pública. Nesta fase, após todo o inventário e avaliação referente a estes aspectos durante a Avaliação Temática Integrada, será proposto um sistema que auxilie o planejamento municipal, definindo um formato de alimentação, processos e frequência, e as possibilidades de utilização e integração. Sem dúvida, adequando à escala e necessidades locais.

4.5.2.3 Construção de Indicadores

O sistema de informações descrito acima também gerenciará e fomentará um rol de indicadores que serão determinados objetivando uma avaliação anual do desempenho do processo de planejamento e gestão municipal. Estes indicadores serão mais especificamente subdivididos em indicadores de avaliação do andamento de implantação do Plano Diretor Municipal, que se dará através de indicadores definidos por ações estabelecidas conforme o Produto 03 – Definição das Diretrizes e Proposições, bem como indicadores de



desenvolvimento municipal, onde estarão sendo avaliadas questões amplas de qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos.

Mais uma vez, o envolvimento da Equipe Técnica Municipal é decisivo para a definição destes pontos. Além de ser uma realidade diretamente vivenciada por estes, serão também os usuários destes sistemas. Estarão previstas oficinas para debate com a ETM e construção destes elementos, e é ponto pacífico a necessidade do conhecimento da realidade diária, dificuldades e possibilidades dentro de cada estrutura por todos os membros participantes.

4.6 PRODUTO 5 - Plano de Ação e Investimentos

Com base nas ações definidas no Produto 03 – Definição das Diretrizes e Proposições e Produto 04A – Proposições para a Legislação Básica, o Plano de Ação e Investimentos é um documento vinculado ao Plano Diretor Municipal de extrema importância para implementação deste. As ações serão detalhadas por atividades a serem realizadas, para que a concretização por parte do Poder Público Municipal seja facilitada. Ao estabelecer atividades e valores correspondentes aos anos seguintes, orienta-se a ação orçamentária ao mesmo tempo em que se compatibiliza com a capacidade de investimento do município.

Para as ações estabelecidas serão detalhadas:

- atividades pertinentes;
- cronograma de execução e manutenção destas atividades;
- estimativa de custos por atividade para os próximos 5 anos;
- indicação de possíveis fontes de recursos;

Ressalta-se que é indicado pelo PARANACIDADE no Termo de Referência que o Plano de Ações e Investimentos será o elemento balizador para permitir ao município de Rio Branco do Sul atender a Lei Estadual nº 15.229 de 25 de julho de 2006¹.

4.7 Leitura Participativa

A leitura participativa no município de Rio Branco do Sul terá por principal instrumento as audiências públicas, cuja realização do evento está descrito no item abaixo. Durante cada audiência na etapa final haverá espaço para a Leitura Participativa, que consistirá na sistematização das manifestações tanto verbais quanto escritas em plaquetas, que serão coladas em painéis para sua validação.

¹ A Lei Estadual citada estabelece, entre outros, que o Estado do Paraná somente firmará convênios de financiamento de obras e infra-estrutura e serviços com municípios que já possuam ou executem planos diretores em conformidade com o Estatuto da Cidade.



4.8 Audiências Públicas

O Estatuto da Cidade reforça a questão da participação popular na gestão dos municípios por meio de debates, plenárias, audiências públicas, conselhos municipais, orçamentos participativos e projetos de lei de iniciativa popular.

A audiência pública tem como fundamento o princípio constitucional da publicidade e os direitos do cidadão à informação e à participação, devendo ser utilizada como garantia processual dos direitos coletivos e difusos, tanto pelo Poder Executivo como pelo Poder Legislativo (ESTATUTO DA CIDADE, 2001).

Neste contexto insere-se o Plano Diretor Municipal que, por intervir diretamente no município e na vida dos cidadãos, abre espaço para a participação da população, democratizando o processo de construção do Plano Diretor Municipal. Obviamente, pode haver interesses divergentes e conflitantes, entretanto, com um objetivo comum: a distribuição mais justa dos benefícios e ônus pertinentes ao desenvolvimento da cidade.

Assim, deverão ser realizadas audiências com a comunidade durante o processo de elaboração do PDM, a qual deve estar inserida no processo de desenvolvimento do Plano Diretor Municipal. A realização das Audiências é de responsabilidade da Prefeitura, onde a Consultora colocará a equipe à disposição para apoio técnico (conforme orienta o art. 3º da Resolução n.º 25/2005 do Conselho das Cidades).

O Município deverá divulgar amplamente com antecedência mínima de 15 dias (quando da publicação do edital de convocação) e realizar no mínimo 03 (três) audiências públicas durante a elaboração do PDM. Estão sendo propostas, conforme cronograma a seguir, datas para a realização das audiências, nos períodos sugeridos pelo Termo de Referência. Deverão ser convidados representantes da sociedade organizada, da população em geral, dos segmentos econômicos, além de representantes do governo e técnicos dos setores correlatos ao planejamento da prefeitura. É importante enfatizar a relevância da participação da comunidade bem como dos representantes do poder executivo e legislativo em todas as atividades de todas as fases, principalmente nas audiências públicas. A divulgação poderá ser realizada pelos meios de comunicação locais, como panfletos, carro de som, *site* oficial da Prefeitura na internet, jornal, rádio, entre outros tipos de mídia. O documento referente a cada audiência será disponibilizado na Prefeitura Municipal para que a população possa se interar sobre o seu conteúdo e preparar-se, sendo livre o acesso a qualquer interessado.

Ressalta-se que é de responsabilidade da Prefeitura a realização da divulgação das audiências, mobilização para a participação da comunidade e o fornecimento dos equipamentos necessários como: datashow, equipamentos de som e filmagem, assim como divulgações, para a perfeita realização das audiências. Todas as audiências devem ser comprovadas por meio de filmagem. Já a consultoria cabe a elaboração do conteúdo e apresentação do mesmo à população.

A seguir, apresentam-se as pautas a serem discutidas nas audiências públicas.



4.8.1 1ª Audiência Pública

Na primeira Audiência Pública o objetivo é primeiramente explicar o que é um PDM, qual a sua função, qual serão os procedimentos de elaboração, suas fases pertinentes, mobilizar a comunidade em geral com aspectos relativos ao Plano Diretor Municipal, fomentando um debate permanente sobre planejamento municipal, além da realização de uma leitura comunitária sobre a cidade onde se vive. Também nesse evento serão formalizados os integrantes da Comissão de Acompanhamento de elaboração do PDM.

Será discutida a seguinte pauta:

- Conceituação, princípios, objetivos, fases e produtos do PDM;
- Definição das estratégias para a elaboração do PDM;
- Importância da participação comunitária;
- Identificação de entidades, associações e movimentos sociais atuantes no município, que até então não tenham sido identificadas;
- Criação da Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Diretor Municipal, composição e atribuições;
- Leitura comunitária do município, com discussões sobre as necessidades e aspirações comunitárias afetas ao Plano Diretor Municipal.

Esta audiência está prevista para o dia 20 de abril, às 19 horas. Os procedimentos de divulgação e realização deverão seguir a Resolução nº 25 do Ministério das Cidades.

4.8.2 2ª Audiência Pública

A segunda audiência tem como objetivo discutir a Avaliação Temática Integrada, bem como as diretrizes e proposições. Em linhas gerais, será discutida a seguinte pauta:

- Avaliação Temática Integrada do Desenvolvimento Municipal;
- Diretrizes e Propostas para o Desenvolvimento Municipal;
- Manifestações da Sociedade Civil para o aprimoramento das diretrizes e proposições apresentadas.

A segunda audiência terá a data e local a serem determinados pela Equipe Técnica da Prefeitura, seguindo determinações da Resolução 25 do Ministério das Cidades, com consulta prévia às agendas da consultoria e da supervisão.



4.8.3 3ª Audiência Pública / Conferência

O objetivo da terceira audiência é discutir a legislação proposta bem como o plano de ações e investimentos. Como será a última audiência prevista para este momento, também serão discutidas questões de encaminhamento, especialmente para possíveis atualizações e criação do Conselho de Desenvolvimento Municipal. A pauta preliminar consta de:

- Apreciação das proposições para a Legislação Básica;
- Aprovação do Plano de Ação e Investimentos da proposta de projetos de investimentos e da reformulação da estrutura administrativa da Prefeitura;
- Avaliação dos produtos finais do PDM;
- Constituição do Conselho de Desenvolvimento Municipal sua composição e atribuições.

A 3ª Audiência terá data e local a serem determinados pela Equipe Técnica da Prefeitura, seguindo determinações da Resolução 25 do Ministério das Cidades, de comum acordo com a disponibilidade da consultoria e supervisão.

Cabe destacar que a consultoria tem procedido à realização do mesmo evento da última audiência com a conferência e obtido êxito com tal encaminhamento, uma vez que a metodologia da consultoria prevê o adiantamento das fases subseqüentes em cada evento. Isto é, quando da última audiência a população já terá pleno conhecimento sobre as propostas de ordenamento territoriais e assim haverá necessidade apenas da consolidação das minutas e plano de ações e investimentos. De qualquer modo, será discutida com os supervisores do PDM (Prefeitura e PARANACIDADE) a concordância ou não de fazer os eventos juntos.

4.8.4 Etapas da Audiência Pública

De modo geral uma Audiência Pública é configurada por etapas, dentre as quais se destacam:

- Breve abertura dos trabalhos (composição da mesa) e elucidação - pelo mestre de cerimônias - da razão da realização da Audiência Pública ressaltando que não haverá discursos políticos;
- Apresentação referente a cada etapa;
- Dinâmica de interação ou discussão, conforme o caso;
- Espaço aberto para debate sobre o assunto (verbalmente ou encaminhadas por escrito).

A composição da mesa deverá ser feita de forma mais simplificada possível, por exemplo: 1) Prefeito Municipal ou seu representante; 2) Presidente da Câmara ou seu representante; 3) representante do Judiciário e Ministério Público; 4) dirigentes de órgãos estaduais e federais no Município; 5) representante de associações de bairros ou outra organização comunitária.



4.9 Oficinas Técnicas de Capacitação e Reuniões

Além das audiências públicas serão realizadas oficinas técnicas de capacitação com a Equipe Técnica Municipal e Comissão de Acompanhamento de Elaboração do PDM para debates sobre cada uma das etapas e seus respectivos produtos.

Cabe enfatizar que serão também realizadas reuniões com instituições como a COMEC, para discussões sobre o Plano de Desenvolvimento Integrado (PDI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC) e as diretrizes metropolitanas, que serão consideradas neste PDM; com a MINEROPAR, com o IAP e IPÁGUAS sobre questões ambientais e em especial recursos hídricos, dentre outros.

4.10 Treinamento da Equipe Técnica Municipal e Comissão de Acompanhamento

O treinamento da Equipe Técnica Municipal será feito de acordo com os seguintes aspectos: Embasamento Técnico-Administrativo-Legal do Plano Diretor Municipal, Avaliação Temática Integrada, Definição de Diretrizes e Proposições, Legislação Básica, Processo de Planejamento e Gestão Municipal, Plano de Ação, Indicadores e Implementação do Plano Diretor Municipal, de acordo com o Termo de Referência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU/PARANACIDADE.

O treinamento da Comissão será realizado referente aos aspectos de embasamento técnico-administrativo-legal do Plano Diretor Municipal; competências, organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento; e criação do Conselho de Desenvolvimento Municipal, assim como de suas atribuições, composição e funcionamento.

4.11 Publicidade do Plano Diretor Municipal

O Plano Diretor Municipal deve ser dotado de mecanismos eficientes que lhe promovam publicidade, ou seja, que toda a população de Rio Branco do Sul tome conhecimento das fases e eventos que estejam ocorrendo acerca do PDM, destacando-se as Audiências Públicas.

O ato de publicidade se dará por meio de canais de comunicação de massa como o jornal regional de maior circulação, bem como através de carros de som, rádio, panfletos, além de publicidade nas escolas, igrejas e demais eventos do município.

Todos os documentos referentes ao Plano Diretor Municipal estarão disponíveis na Prefeitura Municipal, especialmente quando da realização das Audiências Públicas, de forma digital no *site* da Prefeitura (sendo a manutenção deste a cargo da Prefeitura) e também em documento impresso. Para questões referentes ao Plano Diretor Municipal, existe uma pessoa de contato na prefeitura municipal (coordenador da Equipe Técnica Municipal, sr. João Roberto Costa Rosa, mais conhecido por "Costinha") que poderá ser o canal de comunicação direto com a população ou qualquer pessoa interessada.



5 ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE

Para o desenvolvimento dos serviços, a Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda. conta com uma equipe técnica multidisciplinar com experiência em trabalhos de similar complexidade, a qual será agrupada para o cumprimento das tarefas de cada uma das atividades integrantes de cada uma das fases dos serviços a serem prestados.

COORDENAÇÃO TÉCNICA	Profissional responsável pelo conteúdo técnico, conjuntamente com os demais profissionais. Este profissional será responsável também pelas funções de ligação entre a equipe técnica e a Prefeitura Municipal.
COORDENAÇÃO ADJUNTA	Profissional responsável pelos aspectos administrativos do contrato e integração entre a equipe técnica.
ESPECIALISTAS/TÉCNICOS	Profissionais devidamente habilitados e dotados de experiência profissional na elaboração dos estudos e programas no âmbito de sua especialidade.

5.1 Habilitação e Responsabilidade Técnica

A equipe técnica é composta por profissionais de formações diversas, cuja regulamentação profissional está a cargo das seguintes entidades:

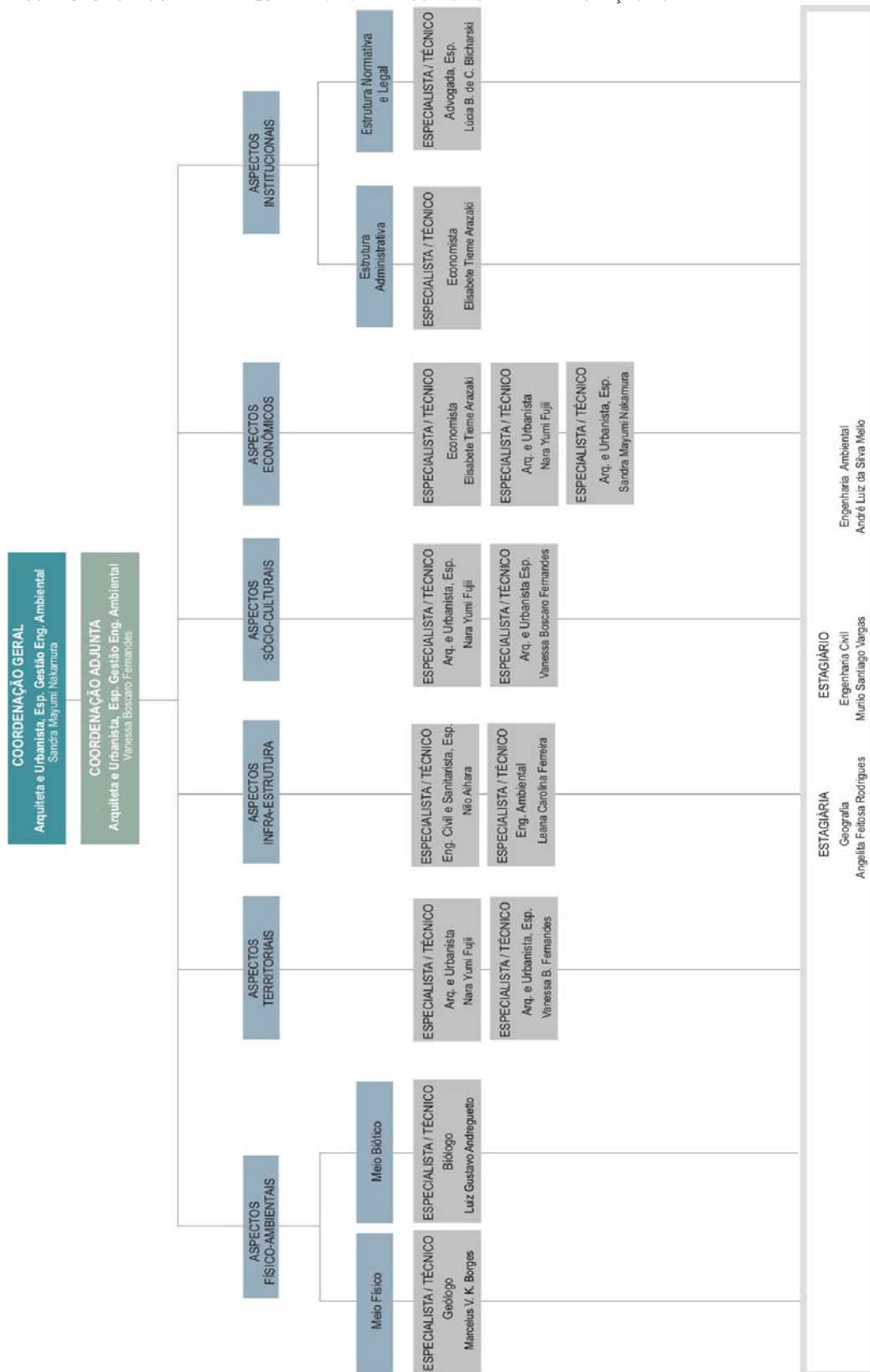
ENGENHEIROS CIVIS, GEÓLOGOS E ARQUITETOS E URBANISTAS	CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ECONOMISTAS	CORECON – CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADOS	OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Os profissionais afetos aos respectivos Conselhos Regionais irão promover a Anotação de Responsabilidade Técnica referente às atividades que desenvolverem para que estes documentos possam integrar o eventual processo de aprovação, e ao cumprimento das demais exigências legais.

O organograma a seguir demonstra as principais áreas e os respectivos profissionais.



FIGURA 3: ORGANOGRAMA DA EQUIPE TÉCNICA DA ECOTÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PDM.



6 CRONOGRAMA DE TRABALHO E PRODUTOS

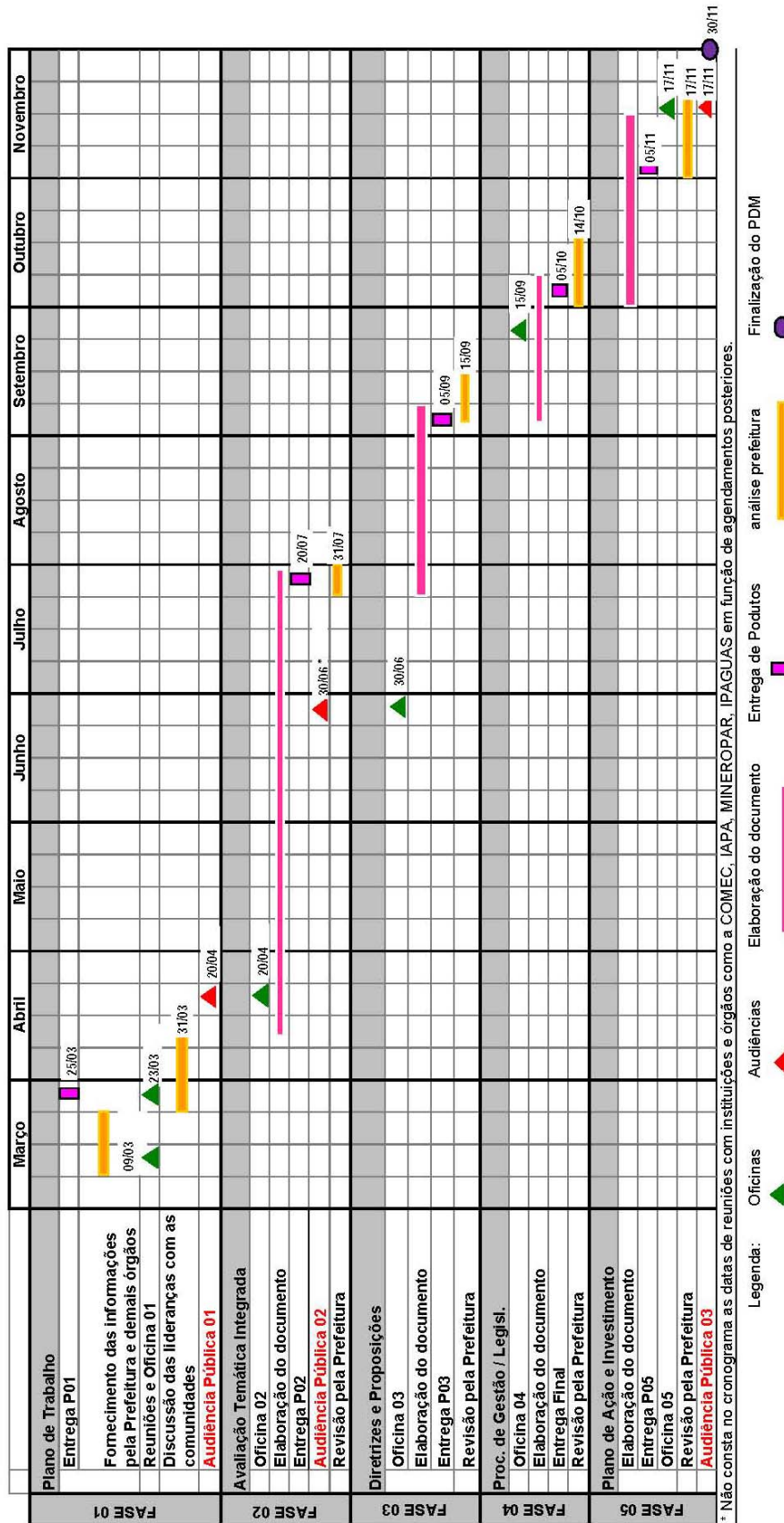
O cronograma apresentado a seguir estabelece os prazos a serem seguidos tanto pela consultoria quanto pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal (destacados em rosa). As oficinas de capacitação e audiências públicas estão destacadas em verde e vermelho, respectivamente, pela importância inerente.

As datas referentes à entrega dos produtos finais referem-se às datas de envio (por meio de SEDEX) da documentação à Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Há que se atentar para o período de revisão e análise da Prefeitura de cada produto entregue, que juntamente com a análise do Paranacidade serão repassados à consultoria para revisão e configuração das versões finais, a serem entregues quando da finalização do PDM.

Ressalta-se que não consta no cronograma abaixo, as datas de reuniões com instituições e órgãos como a COMEC, IAP, MINEROPAR, IPAGUAS em função de agendamentos posteriores.





7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do trabalho, caso forem identificadas alterações necessárias em relação aos procedimentos apresentados, estas serão discutidas com os responsáveis pela aprovação deste documento.

O próximo produto a ser elaborado, conforme consta neste Plano de Trabalho é o Produto 02 - Avaliação Temática Integrada (ATI).



8 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Federal nº 10.257**, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/LEIS_2001/_Quadro-2001.htm>. Acesso em: out 2009.

ESTATUTO DA CIDADE. **Guia para implementação pelos municípios e cidadãos**. Brasília: 2001.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico**, 2000.

PARANÁ. **Lei 15.229**, de 25 de julho de 2006. Dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual. Publicada no Diário Oficial n. 7276, em 26 de julho de 2006. Disponível em: <<http://celepar7cta.pr.gov.br/SEEG/sumulas.nsf/319b106715f69a4b03256efc00601826/e81d272a9addc7d3832571d90048b67a?OpenDocument>>. Acesso em: ago. 2009.

